



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI



Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

**Projeto de Lei 126/2025** - Vereador Marinho Nishiyama - Altera lei municipal 4.166 de 3 de setembro de 2018.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. . . . . : 11/09/25

RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . :     /    /    

### COMISSÕES

TRCP

RELATOR: Ronaldo DATA: 12/08/25

RELATOR: \_\_\_\_\_ DATA:     /    /    

RELATOR: \_\_\_\_\_ DATA:     /    /    

Discussão e Votação Única:     /    /    

Em 1.ª Disc. e Vot.: 20/04/25

Em 2.ª Disc. e Vot. : 18/08/25

Rejeitado em . . . :     /    /    

Autógrafo N.º 91 :     /    /    

Lei n.º . . . . . : 9309/25

Ofício N.º: 320 em     /    /    

Sancionada pelo Prefeito em:     /    /    

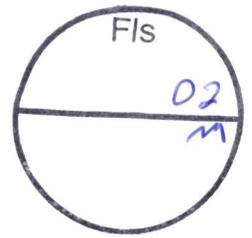
Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:     /    /    

Promulgada pelo Pres. Câmara em: 12/09/25

Publicada em: 12/09/25

### OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

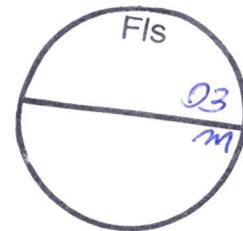
**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

O presente projeto tem por objetivo adequar a legislação municipal sobre estagiários ao regime federal instituído pela Lei Federal 4.166 de 3 de setembro de 2018, a chamada Lei de Estágio. Nesse sentido, a adequação visa possibilitar que nos cursos em que alternem teoria e prática, seja autorizado aos estagiários cumprirem 40 horas semanais de trabalho, desde que em períodos em que não tenham aula.

Essa alteração beneficiará os estudantes universitários de nosso município, que poderão cumprir mais facilmente seus regimes de estágio e ampliar sua carga horária de aprendizado prático.

Assim, contamos com o costumeiro apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto.



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0126/2025

**Autoria: Marinho Nishiyama**

Altera lei municipal 4.166 de 3 de setembro de 2018.

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo, **APROVA** o  
seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Fica acrescido o § 3º do Art. 9º da lei municipal nº 4166 de 3 de setembro de 2018, vigorando com a seguinte redação:

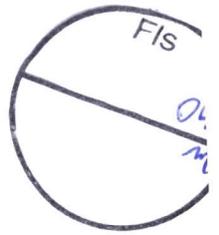
**"Art. 9º** .....

§ 3º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 8 de agosto de 2025.

**MARINHO NISHIYAMA**  
VEREADOR - NOVO



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

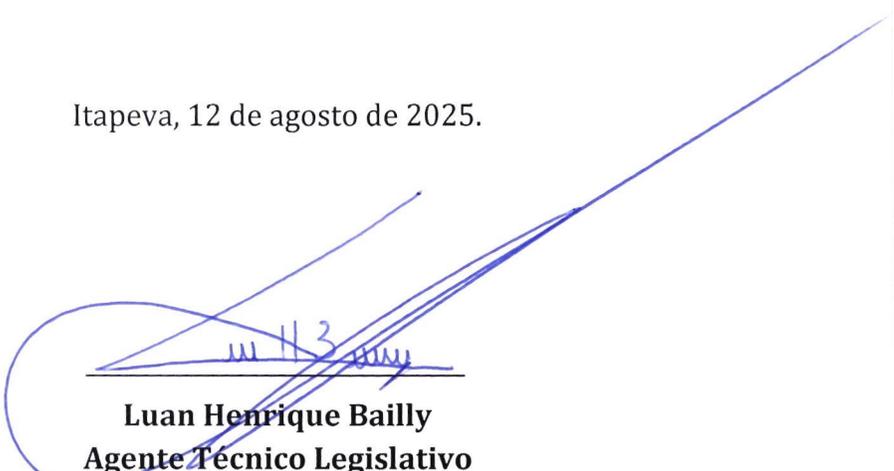
Secretaria Administrativa

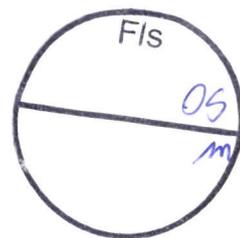
### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei nº **0126/2025** foi lido em plenário na **46ª** Sessão Ordinária Legislativa, realizada em **11/08/2025**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 12 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Luan Henrique Bailly**  
**Agente Técnico Legislativo**



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

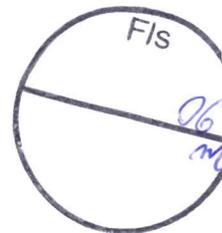
Secretaria Administrativa

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Lei 126/2025 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- Comissão de Direitos Difusos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 12 de agosto de 2025.

**MARINHO NISHIYAMA**  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00131/2025

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 126/2025

**Ementa:** Altera lei municipal 4.166 de 3 de setembro de 2018.

**Autor:** Mario Augusto de Souza Nishiyama

**Relator:** Ronaldo Pinheiro

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 12 de agosto de 2025.

  
**RONALDO PINHEIRO**  
PRESIDENTE

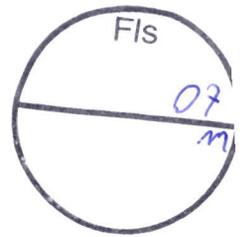
  
**VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS**  
VICE-PRESIDENTE

**AUSENTE**

**GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA**  
MEMBRO

  
**ÁUREA APARECIDA ROSA**  
MEMBRO

  
**JULIO CESAR COSTA ALMEIDA**  
MEMBRO



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### AUTÓGRAFO 91/2025 PROJETO DE LEI 0126/2025

Altera lei municipal 4.166 de 3 de setembro de 2018.

**Art. 1º** Fica acrescido o § 3º do Art. 9º da lei municipal nº 4166 de 3 de setembro de 2018, vigorando com a seguinte redação:

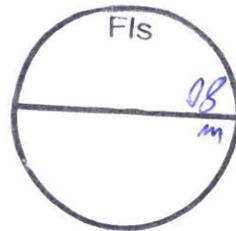
**"Art. 9º** .....

§ 3º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 18 de agosto de 2025.

**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 260/2025

Itapeva, 19 de agosto de 2025.

Prezada Senhora:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o autógrafo aprovado na 48ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
91/2025	126/2025	Marinho Nishiyama	Altera lei municipal 4.166 de 3 de setembro de 2018.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

Ilma. Senhora  
Adriana Duch Machado  
DD. Prefeita  
Prefeitura Municipal de Itapeva

**PODER LEGISLATIVO****ATO DA MESA 00035/2025**

*Dispoe sobre nomeação de assessor parlamentar 2, Welinson Tiago Eugenio.*

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte **ATO**:

**Art. 1º** Fica o senhor Welinson Tiago Eugenio, RG 30.578.\*\*\* -\* SSP/SP, nomeado para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2 - Referência C2, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapeva-SP - Lei 1.777/2002, Gabinete Vereador Vanderlei Bueno Pacheco, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

**Art. 2º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 11 de setembro de 2025.

**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**

**PRESIDENTE**

**MARCELO RABELO DE  
CARVALHO POLI**

**1º SECRETÁRIO**

**VALDIMEIA PEREIRA  
DOS SANTOS**

**2º SECRETÁRIO**

**LEI 5.309, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

*Altera lei municipal 4.166 de 3 de setembro de 2018.*

**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA,**

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, de acordo com o Art. 47, § 6º da LOM, **Promulga** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido o § 3º do Art. 9º da lei municipal nº 4166 de 3 de setembro de 2018, vigorando com a seguinte redação:

"**Art. 9º** .....

§ 3º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino. "

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 12 de setembro de 2025.

**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

**5ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2025

A Câmara Municipal de Itapeva informa a todos os munícipes e partes interessadas que houve uma atualização no Plano de Contratações para o ano de 2025. Essa alteração tem como objetivo atender às necessidades emergentes e otimizar os recursos destinados à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE REDE, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NA INFRAESTRUTURA DE TI no âmbito do Poder Legislativo.

DEPARTAMENTO: PRESIDÊNCIA				
Nº do item	Descrição resumida do item	QTD	Informações adicionais para fomentar o processo de aquisição	Valor estimado
1	Aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos de rede, para realização de manutenções preventivas e corretivas na infraestrutura de TI da Câmara Municipal de Itapeva.	1	Aquisição de cabos de rede, conectores, patch panels, switches, ferramentas de crimpagem, testadores e demais dispositivos e acessórios destinados à infraestrutura de rede desta Casa Legislativa, tais como: instalação, reorganização e ampliação de pontos de rede; manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de cabeamento estruturado; substituição de cabos, conectores e equipamentos danificados ou obsoletos para os serviços administrativos, legislativos e de transmissão de sessões	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00 R\$ 5.000,00

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Itapeva, 08 de setembro de 2025

**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

Fis

09  
20